



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

46

L E I Nº 525/93

OPR 30.10.93

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**  
**O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA.**

A Câmara Municipal e João Pinheiro - MG.  
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município  
APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade  
pública municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA, entidade filan-  
trópica, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Santa Luzia da Ser-  
ra, na Praça Teófilo Bráz Moreira, s/n, no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

27 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,

  
Manoel Lopes Cançado  
Prefeito Municipal

  
Hazencio Lopes Cançado  
Secretário Municipal de Administração